



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 223/2015

Data: 03/08/2015

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Feriado Municipal no dia 11 de Agosto de 2015;

DECRETA

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de Agosto de 2015.

Art. 2º Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 03 de Agosto de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicação no *Editoro Contu*
nº 2198
03/08/2015
e *[assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br